



SANTANA DE MANGUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANA DE MANGUEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Cultural da Lei Aldir Blanc do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Gestor Cultural da Lei Aldir Blanc** de Santana de Mangueira, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Comitê de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo todos representantes do Governo Municipal de Santana de Mangueira/PB, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2021.


NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB
Rua José Quintino Magalhães Nº 574, Centro CEP: 58985-000
CNPJ.: 09.150.087/0001-58



SANTANA DE MANGUEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTANA DE MANGUEIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 39/2021, de 11 de outubro de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público neste Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira (PB), na data de hoje, conforme autoriza legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal.

Santana de Mangueira (PB), 11 de outubro de 2021.

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal
CPF. 020.202.724-40